



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5322, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente para a condução dos trabalhos de Julgamento de Licitações instauradas, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em atendimento ao que preceitua o inciso XVI do artigo 57, combinado com o inciso I, alínea "a" do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e com o inciso XVI do artigo 6º e 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº 883/94,...

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL, para o desempenho das atividades de que trata o artigo 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, fica constituída, a partir desta data, com os seguintes membros:

- João Paulo Perez, RG nº 48.159.547-8 SSP/SP
- Joedson Queiroz Santos, RG nº 40.495.417-0 SSP/SP
- Daiane Raimundo de Barros, RG nº 2.128.445 SSP/AL
- Claudia Regina Braz de Oliveira, RG nº 21.725.824-4 SSP/SP
- Adilson Rogerio Ferreira, RG nº 28.689.473-7 SSP/SP

Artigo 2º A Presidência da Comissão caberá ao primeiro designado, e, em caso de impedimento deste, os demais membros indicados indicarão o substituto.

Artigo 3º Excepcionalmente, e tendo em vista peculiaridades especiais do objeto licitado, poderão ser convidados terceiros para integrar a Comissão ora criada.

Artigo 4º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelo funcionário municipal - Renan Henrique Santos da Silva, RG nº 404.955.411-X SSP/SP.

Artigo 5º Os trabalhos serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes, que não perceberão qualquer remuneração, sendo, no entanto, considerados como de relevante interesse público.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5207, de 07 de julho de 2021.

Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

|

PORTARIA Nº 050, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 07/2022 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 07/2022 destinado a "Aquisição de um aparelho de cardiômetro para a Secretaria Municipal de Saúde de Vista Alegre do Alto".

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique Santos da Silva, Dr. Marcus Vinicius Caramico e Sandra Silvia Terribele de Castro, para comporem a equipe de apoio do pregão supra, que ocorrerá no dia 16 de março de 2022 às 13 horas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 037, de 03 de março de 2022. Vista Alegre do Alto, 18 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 652/2022, COM A EMPRESA MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, TENDO COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO A VIGORAR DE 21 DE MARÇO DE 2022 À 20 DE MARÇO DE 2023, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 36.580,00 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.111/2022, PREGÃO Nº 08/2022. DATA DE 18 DE MARÇO DE 2022.